base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 9.2 Entrevista profissional de selecção (E) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:
  - a) Capacidade de expressão e comunicação;
  - b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
  - c) Motivação e interesse profissionais;
  - d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
  - e) Sentido de organização e capacidade de inovação.
- 9.2.1 A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a  $20\ \mathrm{valores}.$
- 9.2.2 A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.
- 9.3 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa final constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 Formalização das candidaturas o requerimento de candidatura, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 para os Serviços Académicos e Administrativos. Divisão de Recursos Humanos, da Universidade de Aveiro, sitos no Edifício Central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.
- 12.1 Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
  - b) Habilitações literárias com a identificação da média final do curso;
  - c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
  - d) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
  - e) Experiência profissional (com a indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata, antiguidade na actual categoria e na função pública);
  - f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
  - g) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
  - h) Situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - i) Data e assinatura.
- 12.2 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
  - a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
  - sentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito; b) Cópia de certificado comprovativo das habilitações literárias;
  - c) Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 12.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
  - d) Declaração, passada pelos serviços de origem, assinada e autenticada, da qual constem a classificação de serviço dos

- anos relevantes para admissão ao concurso, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções, indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea f) do número anterior;
- i) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado sob compromisso de honra a sua situação, nos termos da alínea h) do n.º 12.1 anterior.
- 12.3 A apresentação da documentação referida nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será, porém, dispensada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
- 12.4 Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do Edifício Central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.
  - 14 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 15 Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
  - 23 de Maio de 2005. O Administrador, José da Cruz Costa.

**Aviso n.º 5856/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 26-R/2004, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004, foram designados para fazerem parte do júri do concurso referência CD-Q-2-DRH/2005, para provimento de um lugar de professor catedrático do grupo/subgrupo 4 — Matemática, a que se refere o edital n.º 129/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 18 de Janeiro de 2005:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro. Vogais:

- Doutor João Carlos Namorado Clímaco, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Joaquim João de Alarcão Júdice, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Manuel Pinto Paixão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Helmuth Robert Malonek, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutora Maria Paula Macedo Rocha Malonek, professora catedrática da Universidade de Aveiro.
- Doutor Vasile Staicu, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

25 de Maio de 2005. — O Administrador, José da Cruz Costa.

## Reitoria

**Despacho n.º 13 047/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e atenta a proposta da comissão nomeada para o efeito por meu despacho de 22 de Março de 2004, determino, com efeitos a partir da data da publicação, que sejam efectuadas as reclassificações profissionais dos funcionários da Universidade de Aveiro constantes do mapa anexo.

9 de Fevereiro de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.